



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria de Promoção da Saúde

Nota Técnica nº 34/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2023

PROCESSO Nº 1320.01.0119026/2023-94

1. ASSUNTO

Recomendações para o desenvolvimento de ações sobre o Dia Nacional de Combate ao Fumo

2. ANÁLISE

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, convida os gestores e profissionais de saúde a promoverem atividades de educação em saúde, mobilização e sensibilização da população sobre **Dia Nacional de Combate ao Fumo**, comemorado em **29 de agosto**, cujo o tema a ser desenvolvido no Estado de Minas Gerais será **“Ambientes Livres de Tabaco”**. Ao enfatizar a criação de ambientes livres do tabaco, busca-se reduzir a exposição à fumaça do tabaco e os riscos associados à saúde de quem não fuma, além de estimular os fumantes que desejam parar de fumar.

Em Minas Gerais, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (2019), 10,8% de pessoas não fumantes estão expostas à fumaça de produtos de tabaco no ambiente domiciliar, sendo que as mulheres não fumantes e as pessoas com 18 a 24 anos de idade apresentaram os maiores percentuais. Nos ambientes de trabalho, 11,5% dos não fumantes estavam expostos ao tabagismo passivo. Nesse caso, os homens estavam mais expostos (15,8%) que as mulheres (8,2%). E de acordo com dados do Vigitel 2021, que acessou por inquérito telefônico a população acima de 18 anos em 26 capitais brasileiras e Distrito Federal, o percentual de fumantes passivos no domicílio em Belo Horizonte foi de 9,2%, sendo de 10,8% entre as mulheres e 7,3% entre os homens. A frequência de fumantes passivos no local de trabalho foi de 7,1%, sendo maior entre homens (11,6%) quando o percentual é comparado com o das mulheres (3,3%). De acordo com dados da PENSE 2019, o percentual de escolares do 9º ano do ensino fundamental, em que pelo menos um dos pais ou responsáveis é fumante, em Belo Horizonte foi de 25,1%.

As informações acima evidenciam a preocupante exposição ao tabagismo passivo, tanto em ambientes domiciliares quanto de trabalho, desta forma, o desenvolvimento de ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, em conjunto com a adoção ou cumprimento de medidas legislativas e econômicas, se potencializa para proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e reduzir o dano individual, social e ambiental dos produtos derivados do tabaco.

O tabagismo passivo é a exposição à fumaça exalada pelos fumantes e por produtos de tabaco como cigarros, charutos, cachimbos e Dispositivos Eletrônicos para Fumar, cigarros eletrônicos, e-cigarettese e etc, durante a sua queima. A exposição à fumaça ambiental do tabaco está correlacionada ao desenvolvimento de doenças e agravos à saúde, mesmo de quem não fuma. Medidas eficazes para prover a proteção à exposição requerem a total eliminação do ato de fumar e da fumaça em determinados espaços ou ambientes para se conseguir criar ambientes 100% livres da fumaça de tabaco. Não há níveis seguros de exposição, iniciativas diferentes da eliminação total da fumaça de tabaco, tais como a ventilação, filtragem do ar e o uso de áreas exclusivas para fumar (com ou sem separação por sistemas de ventilação), são ineficientes e há evidências conclusivas, científicas e outras de que nenhum mecanismo de engenharia consegue proteger da exposição à fumaça de tabaco.

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, da OMS, em seu artigo 8º, traz sobre as responsabilidades das partes em relação a proteção contra a exposição à fumaça do tabaco, e dentre suas diretrizes, destaca-se a adoção de medidas eficazes para prover a proteção à exposição à fumaça de tabaco e a total eliminação do ato de fumar e da fumaça em determinados espaços ou ambientes, de modo a criar ambientes 100% livres da fumaça de tabaco.

Conforme a Lei federal Antifumo [Lei nº 9.294/1996](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.262/2014](#), é proibido fumar cigarros, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco em locais de uso coletivo, públicos ou privados, de todo o país. Essa proibição se aplica a restaurantes, bares, boates, escolas, universidades, hotéis, pousadas, casas de shows, ambientes de trabalho, repartições públicas, instituições de saúde, veículos públicos e privados de transporte coletivo, hall e corredores de condomínios, etc., mesmo que o ambiente seja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou toldo. O Decreto também dispõe sobre a proibição áreas reservadas para fumar em recintos coletivos, os chamados “fumódromos”. Importante destacar ainda que os novos produtos, ou dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), são considerados produtos fumígenos e, portanto, estão abarcados pela Lei Nacional Antifumo, de modo que seu uso é proibido em recintos coletivos fechados.

Desta forma, o objetivo desta proposta de intervenção deve ser promover a importância da proteção da saúde e do bem-estar de não fumantes, conscientizando e incentivando a criação de espaços livres de fumo, tanto em ambientes fechados quanto em áreas públicas, buscando reduzir a exposição à fumaça do tabaco e os riscos associados à saúde de quem não fuma.

Público Alvo: Pessoas com 18 a 24 anos de idade que apresentaram os maiores percentuais de exposição à fumaça de produtos de tabaco no ambiente.

O Dia Nacional de Combate ao Fumo, criado em 1986 pela Lei nº 7488, tem como objetivo geral reforçar as ações nacionais de sensibilização e mobilização da população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo tabaco. Sob a ótica da gestão e a governança do controle do tabagismo no Brasil, esta vêm sendo articuladas pelo Ministério da Saúde através do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o que inclui um conjunto de ações nacionais que compõem o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT). Para 2023 o tema da Campanha Nacional, definido pelo INCA será: **“Sabores e aromas em produtos derivados de tabaco: uma estratégia para tornar a população dependente de nicotina”**. A campanha nacional visa, em especial, alertar a sociedade sobre o impacto causado pelo uso de aditivos na experimentação, na promoção da iniciação e na captação de crianças, adolescentes e jovens à dependência à nicotina.

Em consonância com a definição do público alvo da Campanha em Minas Gerais, público jovem, é importante destacar que os aditivos são usados principalmente para deixar os cigarros mais agradáveis e palatáveis, o que facilita a iniciação ao tabagismo, especialmente por esse público. Essa ação é utilizada pela indústria para atrair jovens ao consumo de produtos de tabaco, assim como também é feito pela indústria ao posicionar esses produtos próximos ao caixa em padarias e supermercados, junto a doces, balas e chicletes. Além disso esses produtos de tabaco com sabor são frequentemente exibidos em pontos de venda próximos a escolas.

A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 14/2012 da ANVISA, proíbe o uso de aditivos nos cigarros, charutos, cigarrilhas, e produtos derivados do tabaco. A RDC 14/2012 está fundamentada no artigo 9º da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Decreto 5.658/2006), e nas diretrizes para sua implementação.

Atividades Propostas:

- Considerar a temática adotada pelo Estado para as ações desenvolvidas;
- Desenvolver ações no ambiente escolar, considerando o público jovem;
- Sensibilizar gestores e profissionais de saúde para o problema de saúde pública representado pela exposição ao tabagismo passivo;
- Adotar estratégias para que as mídias sociais criadas cheguem até a comunidade, especialmente entre o público de 18 a 24 anos (faixa etária maior exposta segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde);
- Apresentar o tema utilizando estratégias nas mídias sociais com abordagens que visam permitir mudanças de comportamento e atitudes que venham determinar a adoção de hábitos mais saudáveis (atividade física, alimentação saudável, saúde emocional);
- Articular junto a Vigilância Sanitária a intensificação das ações de controle, regulação e fiscalização em controle do tabaco;
- Encorajar instituições públicas e privadas a desenvolverem políticas internas antitabagismo, reforçando a proibição de fumar em suas dependências;
- Fomentar que as instituições públicas e privadas sinalizem os locais que são proibidos fumar com placas, cartazes;
- Estimular a população a denunciar o descumprimento da Lei Antifumo, mostrando a importância da participação dos cidadãos no combate ao tabagismo. As denúncias podem ser feitas para o Disque Saúde 136 ou no portal de denúncias da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, <https://www.saude.mg.gov.br/fale-conosco>.
- Informar sobre as leis e regulamentações relacionadas ao controle do tabaco, enfatizando a importância da adesão e cumprimento dessas normas;
- Buscar parcerias e o engajamento de organizações da sociedade civil, como associações, escolas e empresas, para ampliar o alcance da campanha e fortalecer a conscientização sobre a importância de ambientes livres de tabaco;

Registro das Atividades

- As atividades realizadas pelas equipes de saúde da atenção primária à saúde devem ser registradas no e-SUS APS - Atividade Coletiva. Consultar as orientações do documento: Instrutivo de Registro para os Municípios e Orientações para o Monitoramento das Ações de Promoção da Saúde e Controle do Tabagismo no e-SUS APS/SISAB, em anexo.
- Comunidades de Conhecimentos e Práticas: O registro das experiências realizadas para a celebração do Dia Mundial sem Tabaco 2023 devem ser realizadas em formulário eletrônico Google Docs, contendo fotos/vídeos da ação realizada no município, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIVaAw6icfN7JnH2iDoixoO0WZgCN9CIH8UEXObZ5w0afJOW/viewform>

3.MATERIAIS DE APOIO

- Divisão de Controle do Tabagismo INCA: <http://www.inca.gov.br/tabagismo/>
- Aliança de Controle do Tabagismo: <https://actbr.org.br/ambientes-livres-de-fumo>
- Promoção à Saúde SES/MG: www.saude.mg.gov.br/vidasaudavel

- Tabagismo SES/MG: www.saude.mg.gov.br/tabagismo
- Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/hom
- ACTbr . Uma versão mais recente de "João & Maria" : <https://www.youtube.com/watch?v=rN6YPPJtzQ>
- ACTbr . Cigarro não é bala: <https://www.youtube.com/watch?v=651yLLZeqWE>
- Portal da Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária de Minas Gerais: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/vigilancia-sanitaria/>

4.REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer – INCA. Disponível em: www.inca.gov.br/tabagismo/
- Pesquisa nacional de saúde : 2019 : informações sobre domicílios, acesso e utilização dos serviços de saúde : Brasil, grandes regiões e unidades da federação / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro : IBGE, 2020.
- Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis - VIGITEL – Brasília: Ministério da Saúde, 2020
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf
- ACT - <https://actbr.org.br/ambientes-livres-de-fumo>
- Portaria conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo. Diário Oficial da União de 24 de abril de 2020, Brasília, Distrito Federal. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-10-de-16-de-abril-de-2020-2537565>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 154 p.: il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40)
- Brasil. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 8.262, de 31 de maio de 2014, que Altera o Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, que regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

**Diretoria de Promoção à Saúde
Superintendência de Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

**Diretoria de Vigilância em Serviço de Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souzalima Campos, Diretor (a)**, em 04/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Resende Pena, Coordenador(a)**, em 04/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo Ramos, Diretor (a)**, em 07/08/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70583212** e o código CRC **0D222206**.